

INDICAÇÃO N.º 625/2004

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE  
PROMOVA UM PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO  
URBANA.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público implementar medidas que visem a proteção do meio ambiente, que deve ser conservado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o Art. 145, IX, da Emenda à Lei Orgânica nº 47, vislumbra que o Poder Público deverá estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas e a recuperação da vegetação em áreas urbanas e das matas ciliares,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova um Programa de Arborização Urbana, em cumprimento ao referido dispositivo legal, o que irá proporcionar melhores condições de vida e bem-estar a toda população.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de Junho de 2004.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR